

Despacho n.º P45/2023

Aquisição de brindes para o "Almoço de Natal sénior"

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de brindes para o Almoço de Natal que a Junta de Freguesia irá realizar para os seniores da Freguesia.

Considerando que foram convidadas três empresas a apresentar proposta para o fornecimento de 500 canecas reutilizáveis, cujos valores variam entre €959,40 e €1297,65.

Considerando a informação interna 20231102SA25, elaborada pela Técnica Superior Sara Almeida, que sugere a aquisição à empresa "**Brinde e Companhia, Lda.**", pelo valor de 959,40 (novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A adjudicação da proposta para aquisição 500 canecas reutilizáveis, apresentada pela empresa "**Brinde e Companhia, Lda.**", pelo valor total de 959,40 (novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 03 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Informação Interna 20231102SA25

Aquisição de brindes “Almoço de Natal Sénior”

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

Considerando que a autarquia irá realizar o almoço de Natal Sénior, para 300 seniores no dia 06 de dezembro, no Salão Paroquial da Igreja de Agualva.

Considerando que habitualmente a autarquia providencia a aquisição de brindes para oferta aos participantes do almoço de Natal.

Considerando os pressupostos referidos anteriormente, e dada a importância destes elementos, foram solicitados orçamentos a três empresas para aquisição de canecas com impressão do logo da autarquia:

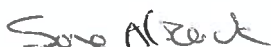
Empresa	Descrição artigo	Quantidade	Valor orçamentado c/ IVA
Brinde & Companhia	Caneca reutilizável PLA 350ml c/ impressão do logótipo	500	€959,40
Signa	Caneca 300ml c/ impressão do logótipo	500	€1 640,21
Gift Campaign	Caneca 330ml c/ impressão do logótipo	500	€1 297,65

Atento aos orçamentos apresentados sugiro que se submeta a despesa à empresa **Brinde & Companhia** no valor de €959,40 (novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos) referente à aquisição de 500 unidades caneca reutilizável PLA.

A presente despesa enquadra-se legalmente ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

Foram verificados os limites do artigo 113º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual.

A Técnica Superior:



Agualva, 02 de novembro de 2023